








**Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

**ATA DA NONAGESIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
COMITÊ DE INVESTIMENTO**

Aos 24 (vinte) dias do mês de Setembro de 2020, reuniram-se às 17:15 horas na sala de reuniões do Portoprev os integrantes do Comitê de Investimentos infra relacionados para conhecimento da rentabilidade dos fundos de investimentos de agosto/2020 e demais assuntos relacionados à carteira do Instituto. Iniciando os trabalhos, foi apresentado aos presentes extrato de rentabilidade referente ao mês de Agosto/2020 acompanhado do extrato consolidado de ativos elaborado pela Consultoria especializada, sendo apontada uma variação patrimonial positiva da carteira de R\$ 2.679.788,62 e variação patrimonial negativa de R\$ 1.791.054,56. A maioria dos Fundos integrantes da carteira, principalmente os de renda variável e os atrelados à Títulos Públicos (IMA B em geral) contaram com rentabilidade negativa frente o atual cenário político e econômico do país. Ainda, em relação ao extrato de rentabilidade, informou o Sr. Presidente que, conforme o já esclarecido na reunião anterior, no Fundo Incentivo II o PortoPrev foi declarado credor no valor total de R\$ 4.440.578,87. Tendo em vista esta situação, o Sr. Presidente apresentou o processo administrativo interno nº 43/2020, bem como, extrato consolidado e composição do Fundo em questão. Conforme material disponibilizado, esclareceu o Sr. Presidente que a Administradora RJI emitiu um extrato apresentando um resgate no valor de R\$ 4.440.578,87 valor este que não foi creditado na conta do PortoPrev. Desta forma, buscou-se informações junto ao Administrador quanto ao pagamento, sendo informado que não há previsão de pagamento, porém, o valor de crédito de R\$ 4.440.578,87 está provisionado na composição da carteira do Fundo. Buscando validar a informação, a Divisão Financeira diligenciou junto ao site da CVM, sendo obtido documento de informe mensal dos meses de julho e agosto de 2020, onde realmente pode se confirmar que o valor do PortoPrev consta como credor do fundo. Ainda, foi apresentado e-mail do novo gestor do Fundo informando quanto a preparação de um relatório de diagnóstico preliminar do Fundo, com o levantamento de seus ativos, o qual será encaminhado para conhecimento de todos, para posterior preparo de um plano de liquidação. Dada a situação excepcional, sendo a primeira ocorrência neste sentido na Contabilidade do Instituto, foi criada uma conta específica para acompanhamento do recebimento futuro dos valores inscritos pelo Fundo e

  
  
  
 1 



**Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

também para possibilitar o registro do Resgate do Fundo e sua transferência para conta de valores a receber a longo prazo, de uma forma transparente. O valor de R\$ 4.440.578,87 será demonstrado em cada emissão do Boletim de Caixa porém a conta em questão estará classificada em valores a receber. Essa conta contábil será movimentada somente quando houver no futuro algum movimento que nela interfira. Foi esclarecido ainda que no extrato apresentado pelo Administrador do Fundo houve o registro de um ganho de R\$ 2.442.024,90, o qual foi devidamente lançado como Variação Patrimonial Aumentativa no sistema contábil. Encerrando a questão informou o Sr. Presidente que, uma vez que existe uma informação de resgate o qual não foi materialmente recebido pelo Instituto, os registros contábeis nos moldes que foram realizados serão submetidos para conhecimento e deliberação do Conselho de Administração em sua próxima reunião ordinária, sendo que poderão ser adotadas novas medidas quanto aos registros contábeis e/ou cancelamento dos atos praticados, caso haja recomendação ou discordância dos atos praticados, pela maioria dos Conselheiros de Administração. Do exposto considerando o comportamento da carteira no mês em análise, e ainda, tendo em vista o ocorrido com o Fundo Incentivo II, o mês de agosto fechou com um patrimônio total de R\$ 168.665.434,36, sendo que o Instituto não atingiu a meta atuarial no mês em análise. Em continuidade, foi informado pelo Sr. Presidente quanto ao encaminhamento via e-mail das publicações especializadas, tratando do cenário econômico e demais informações referentes ao mercado financeiro, bem como, relatórios de acompanhamento de Fundos integrantes da carteira de investimentos: LDB – Cenário Macro Econômico Setembro/2020; BANCO DO BRASIL – Carteira Sugerida Setembro/2020 e sugestão de alocação; INFORMES ECONÔMICOS: BANCO BRADESCO: Enfoque Macro (Informes Semanais e Perspectivas) e Síntese Econômica de Agosto/2020; LME IMA B - LME CRÉDITO - PRIVADO - LME FIDC — Relatórios de Gestão de Agosto/2020; FUNDO PIATÃ relatório mensal de acompanhamento(Agosto/2020) apresentando histórico, garantias, situação atual das medidas de cobrança relativas a todos os ativos do Fundo e relatórios atualizados de acompanhamento mensal de cada um dos ativos; Prosseguindo a reunião, em relação aos Fundos integrantes da carteira, foram apresentadas as seguintes informações:

**BRADESCO – FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES  
DIVIDENDOS** – Foi apresentado Fato Relevante de 11.08.2020



**Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

comunicando a alteração do valor da aplicação inicial do Fundo no momento de sua abertura, seguindo orientação da gestora do Fundo.

**BANCO DO BRASIL** – Foi informado quando a Assembleia Geral Ordinária – Convocação Consulta formal, previamente encaminhada por e-mail, em relação aos Fundos do Banco do Brasil realizada em via voto eletrônico no período de 13/09/2020 até às 17 horas de 14/09/2020 para Aprovação das Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 31/03/2020, disponíveis para consulta na página do Fundo.

**GERAÇÃO DE ENERGIA** – foi apresentada Convocação para a Assembleia Geral de Cotistas a ser realizada em 30.09.2020 para: I - eleição dos membros do Comitê de Investimentos com mandato de 01 (ano) conforme nomes indicados na convocação; II – deliberação da substituição dos prestadores de serviços de administração, distribuição, escrituração, custódia, bem como, controladoria de ativos e tesouraria do Fundo, sendo indicada a empresa RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (atualmente estas funções são exercidas pela BNY Mellon). Foi informado na Convocação que se aprovada a substituição, a data da transferência será definida como em até 15 (quinze) dias contados da conclusão do Laudo de Avaliação ou finalização do reprocessamento de cotas (caso necessário). Assim, a definição da data de transferência, caso aprovada a substituição, será informada aos cotistas mediante fato relevante. Colocada a pauta da assembleia para deliberação, os integrantes do Comitê de investimentos opinaram: I – indicados para o Comitê de Investimentos - pela abstenção, a partir do momento que não conhecemos os indicados; II - Substituição dos prestadores dos serviços – abstenção tendo em vista que a empresa não figura na lista exaustiva das instituições que atendem as novas condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.695/2018, considerando informações disponíveis na página da internet do Banco Central do Brasil (em 28/11/2018) e autorizadas pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, divulgadas pela Secretaria da Previdência.

**PIATÁ** – Nos termos do debatido na 48ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos foi apresentada a Ata da Reunião de Comitê de Cotistas realizada no dia 11 de setembro. Participaram da reunião somente Porto Ferreira e Paulínia sendo sugerido, por ambos os Institutos, que a proposta de cessão de crédito das CCBs emitidas pela Sucos do Brasil S.A fosse submetida à Assembleia Geral de Cotistas, tendo em vista o valor das CCB's



**Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

frente o favor proposto para a cessão de crédito. Nesta linha, a questão será colocada para discussão na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia 05 de outubro de 2020, sendo que na oportunidade serão discutidas e votadas as seguintes questões: (i) Deliberar sobre a aprovação da proposta de cessão de crédito das CCBs emitidas por Sucos do Brasil S.A; (ii) Deliberar sobre a proposta do plano de liquidação do Fundo; (iii) Em decorrência da situação anterior, deliberar sobre os ativos pertencentes ao patrimônio do Fundo. Submetida a matéria para análise, tendo em vista o TAC celebrado com o Ministério Público em 2017, disponibilizado para conhecimento de todos, os integrantes opinaram pela não aprovação de todos os itens para deliberação em Assembleia, visto que, acarretam o prolongamento do prazo de duração, bem como, prolongamento do prazo de pagamento de resgate. Ainda quanto a questão, destacamos que a cessão de crédito nos moldes propostos poderá acarretar prejuízo ao Fundo, considerando o valor do ativo em comparação com o valor ofertado.

**FUNDO IMOBILIÁRIO** – Conforme e-mail anteriormente encaminhado aos presentes, foi colocado para conhecimento e discussão a convocação para a Assembleia Geral de Cotistas a ser realizada no dia 27 de outubro de 2020, via videoconferência, para Aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo de 30 de junho de 2020. Considerando o teor do relatório dos auditores, por unanimidade houve a manifestação pela não aprovação das contas, destacando-se que no relatório restou consignado constatações de “*eventuais deficiências significativas nos controles internos*”

**LME FIDIC E LME IMAB** – para conhecimento foi apresentado ofício do Superintendente expedido à Administradora RJI solicitando manifestação conclusiva quanto a atual situação jurídica do Instituto nos Fundos, se cotista ou credor, o montante a ser resgatado e data prevista para a efetivação do pagamento, não sendo respondido até o presente momento.

Encerrando os esclarecimentos quanto aos Fundos integrantes da carteira de investimentos do Instituto, o Sr. Presidente apresentou para conhecimento e discussão, Parecer Atuarial n° 155/2020 que trata da taxa a ser adotada para a meta atuarial no próximo exercício. Conforme termos do parecer elaborado pelo Atuário contratado pelo Instituto, na próxima avaliação atuarial, serão adotadas todas as novas definições da Portaria 464/2018, incluindo a nova taxa de juros parâmetro baseada na duração do passivo do plano, conforme a tabela da Portaria 12.233/2020. Mediante os estudos realizados, considerando

  
4



**Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Porto Ferreira**

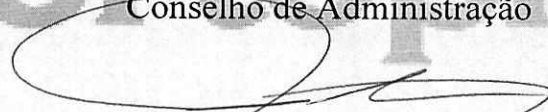
CNPJ: 04.073.373/0001-43

o prazo de duração do passivo do PortoPrev, apurou-se uma taxa de no máximo 5,41% ao ano, sendo recomendada a adoção desse percentual para a meta atuarial na política de investimentos em 2021, alertando-se que, este percentual será recalculado anualmente pela Secretaria de Previdência. Ainda, com base no parecer do atuário, foi esclarecido que esta nova taxa é menor que a taxa de 5,86% ao ano que era taxa usada anteriormente, o que vai gerar um pequeno impacto atuarial negativo, a ser demonstrado na próxima avaliação atuarial. Colocado o parecer para discussão, não houve objeção quanto ao percentual recomendado pelo atuário. Nada mais para tratar, a reunião foi encerrada, sendo informado pelo Sr. Presidente que todo o material disponibilizado aos presentes que corrobora o discutido na presente reunião faz parte integrante desta ata. Por indicação do Sr. Presidente, eu, CARLA CRISTINA ZABOTO CAMAROTTI, secretariei, anotei e digitei a ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim \_\_\_\_\_ e por todos os presentes.

  
Carlos Augusto Kruger  
Presidente do Comitê de Investimentos

  
Thiago Henrique Correa  
Chefe da Divisão Administrativa

  
Luciano Moreira  
Conselho de Administração

  
Paulo Ricardo Mutinelli  
Conselho de Administração